



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018 | Nº 558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 35.107, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora MARILICE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora MARILICE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 28 de setembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de outubro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 7.954, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**DECLARA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”,
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA
VERMELHA, AFETADAS POR TEMPESTADE
LOCAL CONVECTIVA – VENDAVAL (COBRADE
13215) E POR TEMPESTADE LOCAL
CONVECTIVA – GRANIZO (COBRADE 13213),
OCORRIDAS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS
1º E 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao seu artigo 27;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as normas federais acerca do assunto, em especial a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC;

CONSIDERANDO que no início da tarde do dia 1º de outubro do corrente ano, por volta das 13h 30min, parte do Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, foi atingida por fenômeno cadastrado como tempestade local/convectiva – Vendaval – COBRADE 13215, no perímetro urbano, nos seguintes Bairros: São José, Operário, São Cristóvão, Oliveira, Floresta, Distrito Industrial II, Boa Vista e Cohab;

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 03 de outubro do corrente ano, por volta das 03h 50min, parte do Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, foi atingida por fenômeno cadastrado como tempestade local/convectiva – Granizo – COBRADE 13213, no perímetro urbano, nos seguintes Bairros: Boa Vista, Colina da Lagoa, Oliveira, Floresta, Distrito Industrial II, Nunes, São Sebastião, Centro, Pedregal, Alto Pedregal, Rodrigues, Medianeira, Nossa Senhora Consoladora, Ernani Dias de Moraes e Gentil.

CONSIDERANDO que, como consequências destes desastres naturais, resultaram, principalmente, danos materiais, prejuízos econômicos e

peçoais, conforme descrição do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 01/2018, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, no sentido de que seja decretada Situação de Emergência, em razão dos efeitos do desastre no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que, pelo estabelecido no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **nível II**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência provocada por desastres naturais, codificados como Vendaval COBRADE 13215 e Granizo COBRADE 13213, caracterizada como Situação de Emergência de nível II, conforme IN/MI nº 02/2016.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta parte do perímetro urbano deste município, abrangendo os seguintes Bairros: São José, Operário, São Cristóvão, Oliveira, Floresta, Distrito Industrial II, Boa Vista e Cohab, Colina da Lagoa, Nunes, São Sebastião, Centro, Pedregal, Alto Pedregal, Rodrigues, Medianeira, Nossa Senhora Consoladora, Ernani Dias de Moraes e Gentil.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse evento adverso.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada e minimizar os danos materiais ocorridos.

Parágrafo único. As atividades referidas no *caput* serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Em consonância às determinações contidas nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I – a penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N. 35.101, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº. 1.060/2018 e 1.149/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de setembro a 18 de outubro de 2018.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de setembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO**SERVIDOR:** MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETEMBRO/2018					
19 e 20	DIAS SEM SOBREAVISO				
21, 22 e 23	00h00min às 24h				72
24 e 25	DIAS SEM SOBREAVISO				
26 e 27	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h		32
28, 29 e 30	DIAS SEM SOBREAVISO				
TOTAL					104 HORAS
OUTUBRO/2018					
01	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h		16
02	DIA SEM SOBREAVISO				
03 e 04	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h		32
05	DIAS SEM SOBREAVISO				
06 e 07	00h00min às 24h				48
08	DIA SEM SOBREAVISO				
09	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h		16
10 e 11	DIAS SEM SOBREAVISO				
12	00h00min às 24h				24
13 e 14	DIAS SEM SOBREAVISO				
15	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h		16
16	DIA SEM SOBREAVISO				
17 e 18	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h		32
TOTAL					184 HORAS

PORTARIA N.º 35.108, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora FLORIPA DE OLIVEIRA PINTO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora FLORIPA DE OLIVEIRA PINTO, no Cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 26 de setembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de outubro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.109, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 24 de setembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de outubro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.110, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora CLECIR BORDIGNON.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora CLECIR BORDIGNON, no Cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 19 de setembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de outubro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.111, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora GABRIELA POMATTI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora GABRIELA POMATTI, no Cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 19 de setembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de outubro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.112, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor VOLNEI CAMPOS DE OLIVEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor VOLNEI CAMPOS DE OLIVEIRA, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 18 de setembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de outubro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.135, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a Servidora
GIOVANA PICCOLI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido protocolado sob n. 4.360, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, inciso I, da Lei Municipal n. 3.974/1993 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de impedimentos, especialmente no que tange ao disposto nos artigos 66 e 177, da Lei Municipal n. 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Servidora GIOVANA PICCOLI das suas funções do cargo de Psicólogo, a partir de 25 de setembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.138, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 09 (nove) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ANDREIA LORANDI DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ANDREIA LORANDI DA SILVA, no Cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 06 de setembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de outubro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Aline Teles da Silva Fasoli, e a Presidente do Fórum Municipal de Educação Professora Salete Terezinha Soares de Lima, instituído pelo Decreto nº 7465/2016, CONVOCA para a Conferência Municipal de Educação de Lagoa Vermelha- 2018, onde acontecerá a Avaliação do Plano Municipal de Educação no dia 26 de outubro de 2018, das 8 h e 30 min às 17 horas, nas dependências da Casa da Cultura Athos Branco, em Lagoa Vermelha - RS.

A Conferência Municipal de Educação de Lagoa Vermelha possui caráter deliberativo com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento do PME, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

Lagoa Vermelha, 1º de Outubro de 2018

Aline Teles da Silva Fasoli

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria 32.735/2018

Salete Terezinha Soares de Lima

Presidente do Fórum Municipal de Educação

Portaria nº 28.809/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

PROCESSO Nº. 2.056/2018

OBJETO: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha e o Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato com vistas a promover o desenvolvimento do Projeto “XIX Festa Nacional do Churrasco e Comida Campeira, V Rodeio Crioulo Internacional”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32, § 1º, da Lei n.º. 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato, inscrita no CNPJ sob o nº 90.837.709/0001-39.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art. 31, *caput*, e Art. 32, § 1º.

CONSIDERANDO que o Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato desenvolve, há décadas, trabalho dirigido ao cultivo das tradições gaúchas através de atividades artísticas, culturais e campeiras;

CONSIDERANDO que o CTG Alexandre Pato é de grande representatividade para a realização da XIX Festa Nacional do Churrasco e Comida Campeira e V Rodeio Crioulo Internacional, no Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO que a realização de tais eventos, ao trazer grande número de turistas, movimentam o comércio e a rede hoteleira gerando crescimento econômico ao Município.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Lagoa Vermelha, 03 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

